

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2011

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	36.423.450,44		36.639.503,26	
Despesas Totais com Pessoal	13.667.322,84	37,52	15.873.339,33	43,32
Limite Prudencial 95% (par. ún.art.22 LRF)			18.796.065,17	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	19.668.663,24	54,00	19.785.331,76	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	0,00		0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	4.370.814,05	12,00	4.396.740,39	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	4.911.427,98	13,48	4.354.909,38	11,89
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	43.708.140,53	120,00	43.967.403,91	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	8.013.159,10	22,00	8.060.690,72	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	5.827.752,07	16,00	5.862.320,52	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	2.549.641,53	7,00	2.564.765,23	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Biritiba Mirim, 21 de setembro de 2011

Carlos Alberto Taino Junior
Prefeito Municipal

José Lineu L. de Miranda
Contabilista - CRC1sp101879/0-5

Regis Akira Taziri
Resp. pelo Controle Interno